



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital n.º 024/2014-PROGESP

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2014.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

Tornar público o Resultado Final dos candidatos inscritos no processo simplificado para contratação de **PROFESSOR VISITANTE**, brasileiro ou estrangeiro, para ocupar (01) uma vaga, para os **Programas de Pós-graduação**, com as disposições da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, que trata da contratação e de remuneração de **PROFESSORES VISITANTES** de nacionalidade brasileira e **PROFESSORES e PESQUISADORES VISITANTES** estrangeiros, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e, no âmbito da Universidade Federal de Roraima, objeto do Edital nº 003/2014-PROGESP, de 15/01/2014, publicado no DOU no dia 16/01/2014, Seção 3, conforme quadro abaixo:

**Quadro**

Programa de Pós-Graduação	Área do Conhecimento	Requisitos Mínimos	Vagas	Aprovados
Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais	Ciências Biológicas, Agrárias, Ambientais ou Biotecnologia.	Doutorado em área de concentração afim com uma das áreas do conhecimento; Experiência comprovada em taxonomia, fisiologia e bioquímica de micro-organismos: produção de metabolitos secundários e biologia molecular;	01	<b>1º Cristiane Angélica Ottoni</b>

**Art. 1º** - Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2014** em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco da Reitoria, Bairro Aeroporto, munidos de **originais** e suas respectivas **cópias legíveis** da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma e/ou certificado exigida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento e CPF de dependentes;
- PIS/PASEP
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de escolaridade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**



- l) Cópia do CPF (devidamente regularizado)
- m) Endereço Completo
- n) Cópia do passaporte (para estrangeiros)

**Art. 2º. - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) Atender aos requisitos do quadro do Edital 003/PROGESP-2014;
- j) Não ter restrições fiscais.

**Art. 3º.** - Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 1º será automaticamente substituído pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

**Art. 4º** - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

**Maria Edith Romano Siems Marcondes**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas